



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 19/2020, QUE ENTRE SI FAZEM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI E
MOVER DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**

Pelo presente instrumento, comparecem as partes, justas e contratadas, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 07.510.376/0001-95, situado a Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655, sala 01, no bairro São Vicente, no Município de Itajaí – SC, representado por seu Diretor Administrativo, Sr. **Célio José Bernardino**, brasileiro, contador, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 663.590-3, inscrito no CPF sob nº. 342.674.929-72, residente e domiciliado à Avenida Atlântica, nº 222, apto 1202, Ed. Arc de Triomphe Residence, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-000, neste ato denominado simplesmente de **CIS-AMFRI** e a empresa **MOVER DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 37.530.867/0001-69 com sede a Rua Estefano José Vanolli, nº 1190, sala 01, Bairro São Vicente, na cidade de Itajaí/SC, CEP 88.309-202, neste ato, representada por sua administradora Sra. **Neide Maria Sapelli**, brasileira, divorciada, administradora, inscrita no CPF sob nº 661.039.409-15 e no RG sob o nº 2.282.257, residente e domiciliado na Rua Theodoro Holtrup, nº 89, apto 507, Bairro Vila Nova, na cidade de Blumenau/SC, neste ato denominada simplesmente de **CRENCIADO**, e firmam o presente Termo Aditivo, conforme abaixo segue:

As partes resolvem firmar de comum acordo o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2020, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o descredenciamento de serviços na Cláusula Primeira do originário Contrato de Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESCRENCIAMENTO

Ficam descredenciados os seguintes procedimentos abaixo listados:

PROCEDIMENTO	Código SIA/SUS	Valor Total R\$
CORE BIOPSIA DE MAMA	4660	228,82
PUNÇÃO (PAAF) ASPIRATIVA DE TIREÓIDE	4662	156,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itajaí – Santa Catarina, 26 de maio de 2021.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI**

Célio José Bernardino
DIRETOR ADMINISTRATIVO

MOVER DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Neide Maria Sapelli
CRENCIADO

Testemunhas:

Ariane Simionatto Schizzi
CPF: 066.272.829-76

Jacqueline Mirtes Alves Zatera
CPF: 850.490.009-63

